

TRECHO DA ATA DA 478ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA EESC-USP, SESSÃO DE 14/11/2024.

13 - **APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**. **Histórico:** Recomendação da Subcomissão Avaliação, de 20/08/2024: Para as transferências internas, considera-se a exigência da necessidade de extensão do ano de ingresso na USP. - Para transferências externas, consideram-se as atividades realizadas mediante solicitação e comprovação pelo interessado. Deliberação da 475ª reunião da Comissão de Graduação de 22/08/2024: Após análise, a Comissão de Graduação aprovou por unanimidade, a recomendação da subcomissão, conforme acima descrito. **Nova Informação:** Devido a controvérsia de informações com a Pró Reitoria de Graduação, solicitação da Presidente para revisar o assunto, com nova aprovação. **Nova Sugestão de Texto para o APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO:** O cumprimento da carga horária de extensão (10% da carga horária total do curso) é obrigatório para todos os alunos que ingressaram por qualquer modalidade nos cursos da EESC a partir de 2023. - Para transferências externas, consideram-se as atividades realizadas mediante solicitação e comprovação pelo interessado. - Fica revogada a decisão da 475ª reunião da CG, sobre o mesmo assunto. Recomendação da Subcomissão Avaliação, de 12/11/2024: Aprovar o texto. **A Comissão de Graduação aprovou por unanimidade, o novo texto sugerido pela Presidente, acompanhando as recentes informações da Pró-Reitoria de Graduação.**

- Encaminhar aos Departamentos e ao Serviço de Graduação para ampla divulgação aos docentes e alunos.

- Encaminhar E.CON. da EESC como comunicação.

São Carlos, 18 de novembro de 2024.



Luciana Montanari  
Presidente da Comissão de Graduação